PROCESSO 010/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 02/2025

1. OBJETO:

1.1 Contratação de licença de uso de software de gestão escolar GESTÃO ESCOLAR WEB, módulo de educação, que oferece aos gestores do ensino público municipal uma ferramenta para informatizar a secretaria de educação e suas unidades escolares, EMEF Pe. Raimundo Damin e EMEI Antonio Alfredo de Souza, atende todas as rotinas operacionais, como as gerenciais indispensáveis, na gestão do ensino público municipal, é um software WEB, totalmente integrado entre a Secretaria de Educação e todas as escolas do município; Sistema acessado apenas por usuário previamente cadastrado com senha; Acesso de qualquer local com ponto de internet; Acesso através de qualquer dispositivo desktop, notebook, tablets ou smartphone; Backup automático. Os módulos do sistema disponíveis são: - Módulo da secretaria escolar; - Módulo do professor; - Módulo do aluno; - Módulo de transporte escolar. O detalhamento da prestação do serviço contratado está no Estudo Técnico Preliminar.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A contratação pretendida visa a melhoria da eficiência e eficácia da gestão escolar, modernizando e informatizando os processos, garantindo o cumprimento das exigências legais de forma ágil e atual e de forma integrada entre escolas e secretaria municipal de educação e cultura.

3. ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente processo de inexigibilidade de licitação encontra-se fundamentado no **Artigo 74, da Lei n.14.133, de 01 de abril de 2021 inciso III**, consolidada, com documentação apensa aos autos deste processo, fatos estes então ora enumerados e justificados que caracterizam claramente a contratação.

Lei Federal 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios do Município de Água Santa/RS para o exercício de 2025.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no orçamento do município de Água Santa/RS, dotação:

0701 3390 400600 2028 (6883) – secretaria de educação

0702 3390 4006 2029 (7532) – ensino fundamental

0702 3390 400600 2039 (7854) – educação infantil

6. PREÇO E JUSTIFICATIVA:

6.1 O valor total será um total de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), sendo R$3.300,00 (três mil e trezentos reais) referente a implantação do software e o restante em 12 (doze) parcelas mensais de R$800,00 (oitocentos reais).

6.2 O pagamento será efetuado após o décimo dia útil subsequente à prestação do serviço e conforme ordem cronológica.

7. RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

7.1 A escolha desta Administração Municipal para a contratação da empresa RCL DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.081.581/0001-33, estabelecida na Rua Aurélio Giuseppe Dilda, 538, CEP 99150-000, Município de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, tem por base que a empresa é desenvolvedora e representante exclusiva do software pretendido.

8. COMUNICAÇÃO:

8.1 Comunicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a situação de inexigibilidade neste processo caracterizado, sobre a qual requeremos despacho, para que possamos dar continuidade à contratação no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme artigo 74, I, da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Água Santa (RS), 21 de Janeiro de 2025.

Atenciosamente,

CARLA ROSELAINE SCHAEFER
Secretária Municipal de Educação e Cultura

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2025
Respaldo Legal: Art. 74 Inciso I da Lei 14.133/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de vista contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento, consultoria, apoio educacional e capacitação na área da educação.

RATIFICO, DEFIRO e **AUTORIZO** a contratação da empresa RCL DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.081.581/0001-33, estabelecida na Rua Aurélio Giuseppe Dilda, 538, CEP 99150-000, Município de Marau, Estado do Rio Grande do Sul, para implantação e fornecimento de licença de uso de software de gestão escolar, autorizo o empenho da despesa no valor total de R$12.900,00 (doze mil e novecentos reais), sendo R$3.300,00 (três mil e trezentos reais) para a implantação e o restante em 12 (doze) parcelas de R$800,00 (oitocentos reais) mensais, com a realização do certame licitatório na Modalidade **Inexigibilidade de Licitação n.º 01/2025**, com respaldo legal nos termos do **artigo 74 Inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, observados então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Água Santa/RS em 21 de janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

PROCESSO 001/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 01/2025
Respaldo Legal: Art. 74 Inciso I da Lei 14.133/2021.

RESUMO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Água Santa/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º. 92.406.495/0001-71, torna público que está realizando despesa no valor total de R$12.900,00 (doze mil e novecentos reais) com a contratação da empresa **RCL DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.081.581/0001-33, estabelecida na Rua Aurélio Giuseppe Dilda, 538, CEP 99150-000, Município de Marau, Estado do Rio Grande do Sul**, para implantação e fornecimento de licença de uso de software de gestão escolar, com todas as justificativas e condições já citadas conforme informações contidas no processo supra mencionado.

Determino a publicação do extrato deste processo de Inexigibilidade de Licitação nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Água Santa/RS, 21 de Janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JULIANO FAVRETTO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, à vista do parecer da Assessoria Jurídica do Município,

01- Autorizar a inexigibilidade de processo licitatório.
1.1- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
1.2 – Número: Processo n° 010/2025 - Inexigibilidade nº 02/2025
1.3- Objeto: contratação de empresa especializada para implantação e fornecimento de licença de uso de software de gestão escolar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Água Santa, 21 de Janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

JULIANO FAVRETTO, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, à vista do parecer da Assessoria Jurídica do Município,

RESOLVE

01- Homologar o presente processo, assim sendo:

1.1- Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
1.2 – Número: Processo n° 001/2025 - Inexigibilidade nº 01/2025
1.3 - Abertura: 21/01/2025
1.4- Objeto: contratação de empresa especializada para implantação e fornecimento de licença de uso de software de gestão escolar
1.5 – R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)
1.6 – Fornecedor: RCL DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.081.581/0001-33, estabelecida na Rua Aurélio Giuseppe Dilda, 538, CEP 99150-000, Município de Marau, Estado do Rio Grande do Sul.
1.7 – Fundamentação: Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Água Santa, 21 de Janeiro de 2025.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal